



Projeto de lei nº / 2025

Declara o bairro do Itaim Paulista como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo o bairro do Itaim Paulista, em reconhecimento à sua relevância histórica, social e cultural para a formação e consolidação da identidade paulistana.

Parágrafo único. Constituem expressões representativas do patrimônio imaterial e cultural referido no caput:

I – o processo histórico de formação e desenvolvimento do bairro, originado nas antigas chácaras e impulsionado pelo crescimento urbano em torno da ferrovia, marcos fundamentais de sua integração ao território da cidade de São Paulo;

II – a forte presença de famílias migrantes, especialmente oriundas da região Nordeste do Brasil, cuja contribuição foi essencial para a construção da identidade popular, religiosa, musical e gastronômica do Itaim Paulista;

III – as manifestações de fé expressas nas igrejas, templos e comunidades religiosas que se multiplicaram na região, configurando importantes espaços de convivência e coesão social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o bairro do Itaim Paulista como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo, em reconhecimento à sua importância histórica, social e simbólica na formação da identidade paulistana.

Localizado no extremo leste da cidade, o Itaim Paulista representa um marco do processo de expansão urbana de São Paulo, consolidado a partir da ocupação das antigas chácaras e do desenvolvimento em torno da ferrovia, elemento estruturante de sua urbanização e integração à metrópole. Essa trajetória histórica confere ao bairro relevância singular como expressão da memória coletiva e do patrimônio cultural da cidade.

O Itaim Paulista destaca-se, ainda, pela forte presença de famílias migrantes, em especial oriundas da região Nordeste do Brasil, cuja contribuição foi decisiva para a constituição da identidade local. Essa diversidade cultural reflete-se nas tradições, nas manifestações religiosas, nas expressões musicais e na gastronomia típica, que conferem vitalidade e autenticidade à vida comunitária do bairro.

Trata-se de um patrimônio vivo, constantemente recriado pelas gerações que ali residem, em consonância com o disposto no art. 216 da Constituição Federal, que reconhece as formas de expressão e modos de criar, fazer e viver como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Diante do exposto, a presente iniciativa busca valorizar e preservar o legado histórico e cultural do Itaim Paulista, assegurando o reconhecimento institucional de sua relevância para a cidade de São Paulo e para a memória de seus habitantes.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br